



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 746/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 46.520,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais), distribuídos da seguinte forma no quadro abaixo:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

10.001.20.601.0101.1950 – Aquisição de Equipamentos.		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	35.000,00
SOMA	35.000,00	35.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

10.001.20.601.0101.1951 – Montagem de Tenda para Feira.		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.520,00	11.520,00
SOMA	11.520,00	11.520,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso do Governo do Estado – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, por intermédio do Banco do Brasil S/A – Agência 2764-2 - Várzea Grande – MT, conta corrente nº 61.606-0 e 61.766- 0.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Novembro de 2013.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 3351-1200 / 3351-1500.